



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 748,20 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), na Secretaria de Educação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 748,20 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), na Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0504	Manutenção Desenvolvimento e Ensino
050412	Educação
050412.365	Educação Infantil
050412.365.195	Cuidando da Infância
050412.365.0195.1479	PAR – Plano de Ações Articuladas
334905200	Material de Consumo 1263 – Rec. União PAR 201304393.....R\$748,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$748,20	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício de 2018, no Recurso Vinculado 1263, no valor de R\$ 748,20 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 748,20 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), na Secretaria de Educação, para adequação do corrente orçamento.

A suplementação se justifica pela necessidade de adequação no orçamento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal